PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei nº 2586/09

Dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a firmar o Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para as seguintes obras:

1) Execução das obras e serviços de restaurações e regularização do pavimento da estrada vicinal Presidente Prudente – Álvares Machado, trecho divisa com Presidente Prudente – Álvares Machado, Rodovia da Amizade (AVM 010), com extensão de 2.700 m, no município de Álvares Machado.
2) Execução das obras e serviços de restaurações e regularização do pavimento da estrada vicinal Presidente Prudente – Álvares Machado, trecho SP 501 – Jardim Panorama e Parque dos Pinheiros, com extensão de 1.600 m, no município de Álvares Machado.
3) Execução das obras e serviços de restaurações e regularização do pavimento da estrada vicinal SP 270/km579 – Álvares Machado (AVM 331/040), com extensão de 3.000 m, no município de Álvares Machado.

Artigo 2° - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio.

Artigo 3° - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2° da Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 20 de Fevereiro de 2009.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete